
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 001/2022

Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária total no valor de R\$ 300,00 e uma diária parcial no valor de R\$150,00, perfazendo um valor total de (R\$ 450,00), ao senhor FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA (Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 1568401, CPF nº 915.241.724-72, para viagem à Capital do Estado, Natal-RN, no intuito de participar do curso “o novo COMPREV - compensação previdenciária”, nos dias 24 e 25 de março, promovido pela Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social – ANORPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de março de 2022.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO
Gerente Administrativo e Financeiro
Portaria nº 0199/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:BC84C9E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2022. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA 002/2022

Concessão de diária ao Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária total no valor de R\$ 300,00 e uma diária parcial no valor de R\$150,00, perfazendo um valor total de (R\$ 450,00), ao senhor PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO (Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 002633914, CPF nº 078.397.104-41, para viagem à Capital do Estado, Natal-RN, no intuito de participar do curso “o novo COMPREV - compensação previdenciária”, nos dias 24 e 25 de março, promovido pela Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social – ANORPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de março de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:8DB422A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2022. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000003/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LINDALVA CARDOSO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LINDALVA CARDOSO**, portadora do RG nº 420528, SSP-RN, CPF nº 367.691.424-49, titular do cargo Professor Nível S, Classe Pós-Graduado, Matrícula Funcional nº 2871/9, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000013/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível S17 - 17% (dezessete por cento)*, nos termos do *art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 em seu Anexo II*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:A640A5B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2022. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000004/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora CLEUMA DANTAS DA SILVA LOPES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **CLEUMA DANTAS DA SILVA LOPES**, portadora do RG nº 1068849, SSP-RN, CPF nº 500.566.974-49, titular do cargo Professor Nível R, Classe Graduado, Matrícula Funcional nº 1571/0, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000016/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível R16 - 16% (dezesseis por cento)*, nos termos do *art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 em seu Anexo II*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:65D259A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2022. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000005/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANA IRIS QUIRINO DE AZEVEDO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA IRIS QUIRINO DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 770607, SSP-RN, CPF nº 405.737.614-34, titular do cargo Professor Nível S, Classe Pós-Graduado, Matrícula Funcional nº 1001/7, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000017/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível S17 - 17% (dezessete por cento)*, nos termos do *art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:91F98B8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2022. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000006/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA RUBENICE FERREIRA DE LIMA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCISCA RUBENICE FERREIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 1066070, SSP-RN, CPF nº 657.382.504-78, titular do cargo Professor Nível R, Classe Pós-Graduado, Matrícula Funcional nº 1651/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000020/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível R16 - 16% (dezesesseis por cento), nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:BDF4ABB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2022. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 007/2022

Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R\$ 2.100,00). A diária integral será no valor de R\$ 600,00 e a diária parcial será no valor de R\$ 300,00, concedida ao senhor FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA (Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 1568401, CPF nº 915.241.724-72, por motivo de viagem ao município de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, viagem esta programada para os dias 8, 9, 10 e 11 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO

Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:E99B408B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2022. Edição 2795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 008/2022

*Concessão de diária ao Gerente Administrativo
e Financeiro do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Paulo do
Potengi-RN.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R\$ 2.100,00). A diária integral será no valor de R\$ 600,00 e a diária parcial será no valor de R\$ 300,00, concedida ao senhor PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO (Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 002633914, CPF nº 078.397.104-41, por motivo de viagem ao município de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, viagem esta programada para os dias 8, 9, 10 e 11 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria Dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria Nº 015/2021

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:EFC6B21F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2022. Edição 2795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 009/2022

*Concessão de diária ao Auxiliar Administrativo
do Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de São Paulo do Potengi-RN.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial, perfazendo um valor total de (R\$ 1.050,00). A diária integral será no valor de R\$ 300,00 e a diária parcial será no valor de R\$ 150,00, concedida ao senhor JOÃO PAULO DE LUNA GOMES (Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 002076679, CPF nº 056.056.814-27, por motivo de viagem ao município de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, viagem esta programada para os dias 8, 9, 10 e 11 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria Dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:D8858319

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2022. Edição 2795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA N° 000010/2022

Aposentadoria do Art. 6° da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS NEVES DE PONTES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DAS NEVES DE PONTES**, portadora do RG n° 841.847, SSP-RN, CPF n° 790.707.524-68, titular do cargo ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO, Matrícula Funcional n° 63611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP n° 000003/2022, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal n° 398/98*.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:5C4187D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2022. Edição 2816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000011/2022*

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JOSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 001.309.217, SSP-RN, CPF nº 806.829.444-91, titular do cargo Professor PIII-L, Matrícula Funcional nº 65113, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo do IPREVSAPP nº 000004/2022, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e **Nível L10 – 10% (dez por cento)**, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:B317A4E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2022. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 012/2022

Pensão por Morte

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte à dependente, Sra. Audileia Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 702.133.214-91, na qualidade de cônjuge do ex-servidor efetivo, Valdenio de Siqueira Vasconcellos CPF nº 172.391.764-87, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula 006791-3, lotado na Secretaria de Saúde e falecido em 07 de julho de 2022, nos termos dos arts. 24 e 28 da Lei Municipal nº 1.077, de 20 de junho de 2022. O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 1.077/2022, uma vez que requerido em até 60 (sessenta) dias da data do óbito e de forma Vitalícia, nos termos do art. 26, § 3º, inciso VI, da referida Lei.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIA

Audileia Ribeiro da Silva

RATEIO

60% (Cota familiar 50% + 10% Dependente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi-RN, 29 de agosto de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador: 1208443D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2022. Edição 2855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 015/2022

Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$ 600,00). A diária integral será no valor de R\$ 300,00, concedida ao senhor FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA (Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 1568401, CPF nº 915.241.724-72, por motivo de viagem ao município de Macaíba, estado do Rio Grande do Norte, para participar do Curso Certifica RPPS Macaíba, com viagem programada para os dias 20 e 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO
Gerente Administrativo e Financeiro
Portaria nº 0199/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:EFB34946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2022. Edição 2869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 016/2022

Concessão de diária ao Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais, perfazendo um valor total de (R\$ 300,00). A diária integral será no valor de R\$ 150,00, concedida ao senhor JOÃO PAULO DE LUNA GOMES (Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 002076679, CPF nº 056.056.814-27, por motivo de viagem ao município de Macaíba, estado do Rio Grande do Norte, para participar do Curso Certifica RPPS Macaíba, com viagem programada para os dias 20 e 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:BFF2D6D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2022. Edição 2869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 017/2022

Concede Diárias a Servidores e Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) 1/2 (meia) diárias, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no I Seminário da ANORPREV, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, das 08h às 16h30, ofertado pela: ANORPREV, aos senhores:

NOME	CPF:	CARGO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO	078.397.104-41	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R\$ 300,00	R\$ 450,00
JOÃO PAULO DE LUNA GOMES	056.056.814-27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$150,00	R\$ 225,00
EVANDRO ESTEVÃO DE FREITAS	501.417.084-68	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	R\$150,00	R\$ 225,00
RAFAEL BATISTA DE SOUZA	035.004.854-13	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	R\$150,00	R\$ 225,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.125,00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6BC144E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2022. Edição 2896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 018/2022

*Concessão de diária ao Diretor-Presidente do
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de São Paulo do Potengi-RN.*

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) 1/2 (meia) diárias, perfazendo um valor total de (R\$ 450,00), concedida ao senhor FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA (Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais), RG nº 1568401, CPF nº 915.241.724-72, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no I Seminário da ANORPREV, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, das 08h às 16h30, ofertado pela: ANORPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO
Gerente Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:047978D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2022. Edição 2896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000019/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora DAILMA BEZERRA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DAILMA BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº 001.082.536, SSP-RN, CPF nº 672.766.104-97, titular do cargo Professor Nível R, Classe Pós-Graduado, Matrícula Funcional nº 1021-3, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000021/2021, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível R16 - 16% (dezesesseis por cento)*, nos termos do *art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:9D0930DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2022. Edição 2924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000020/2022

Aposentadoria do Art. 6º da EC 47/2005 (Professor)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA JOSENILDE DE OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JOSEFA JOSENILDE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 001.008.076, SSP-RN, CPF nº 623.820.204-15, titular do cargo Professor Nível M, Pós-Graduado, Matrícula Funcional n.º 6061-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000006/2022, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível M11 – 11% (onze por cento), nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:5098B089

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2022. Edição 2924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 000021/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA GORETE NICACIO DANTAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA GORETE NICACIO DANTAS**, portadora do RG nº 919.345, SSP-RN, CPF nº 608.173.644-04, Efetiva, no cargo A.S.G., Nível 11Q, Matrícula Funcional n.º 1861-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000007/2022, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:D3178270

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2022. Edição 2924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>